



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

29 de Setembro de 2020 - ANO IV - Edição Nº 341 - Pág. 01 a 08

## SEC. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 579/2020.** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 205/2020, de 04 de maio de 2020, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **09 de SETEMBRO de 2020**, no qual o (a) servidor (a) **PEDRO GUSTAVO CRUZ MENDES, AGENTE ADMINISTRATIVO**, admitido (a) em **10/03/2010, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS (CEDIDO À CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ)**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2019/2020**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 110/2020, expedido pela Secretaria Municipal à qual o Servidor está lotado, e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **PEDRO GUSTAVO CRUZ MENDES, AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, pretendendo gozá-las no período de **28/09/2020 a 27/10/2020**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 15 de SETEMBRO de 2020. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 580/2020.** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 205/2020, de 04 de maio de 2020, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **15 de SETEMBRO de 2020**, no qual o (a) servidor (a) **JOSÉ NILBERTO PEREIRA NUNES, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**, admitido (a) em **17/09/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2019/2020**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 230/2020-SARH, expedido pela Secretaria Municipal à qual o Servidor está lotado, e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **JOSÉ NILBERTO PEREIRA NUNES, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**, pretendendo gozá-las no período de **21/09/2020 a 20/10/2020**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 15 de SETEMBRO de 2020. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 581/2020.** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 205/2020, de 04 de maio de 2020, e de acordo com o Art. 208 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **11 de SETEMBRO de 2020**, no qual o (a) servidor (a) **ANTONIO WANDERLEY SOUSA NASCIMENTO, AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **AUXÍLIO NATALIDADE**, a que tem direito, de acordo com o Art. 208, da Lei 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico Nº **099/2020**, formulado pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**. **R E S O L V E**, conceder **AUXÍLIO NATALIDADE**, ao (a) servidor (a) **ANTONIO WANDERLEY SOUSA NASCIMENTO, AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 15 de SETEMBRO de 2020. **MARIA MEIRILENE**

**PORTARIA Nº 582/2020.** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 205/2020, de 04 de maio de 2020, e de acordo com o Art. 114 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **14 de SETEMBRO de 2020**, no qual a servidora **ANTONIA WISLIANA FERREIRA DE SOUSA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **120 (cento e vinte)** dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a que tem direito, de acordo com o Art. 114, da Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **R E S O L V E**, conceder **120 (cento e vinte)** dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, à servidora **ANTONIA WISLIANA FERREIRA DE SOUSA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir de **11/09/2020 a 08/01/2021**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 15 de SETEMBRO de 2020. **MARIA MEIRELENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 583/2020.** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 205/2020, de 04 de maio de 2020, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **15 de SETEMBRO de 2020**, no qual o (a) servidor (a) **ROBERTA CAVALCANTE BRAGA RODRIGUES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em **30/03/2010, lotado (a) no (a) SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (CEDIDA AO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FÓRUM LOCAL)**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2019/2020**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 555/2020, expedido pelo órgão estadual ao qual a servidora está cedida, e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **ROBERTA CAVALCANTE BRAGA RODRIGUES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, pretendendo gozá-las no período de **01/10/2020 a 30/10/2020**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 16 de SETEMBRO de 2020. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 584/2020.** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 205/2020, de 04 de maio de 2020, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **14 de SETEMBRO de 2020**, no qual o (a) servidor (a) **CÉLIA MARIA CASTRO MAGALHÃES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em **03/09/2001, lotado (a) no (a) FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E PATRIMÔNIO DE CANINDÉ-FUNCEP**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2019/2020**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 83/2020-FUNCEP, expedido pela Fundação Pública à qual a servidora está lotada, e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **CÉLIA MARIA CASTRO MAGALHÃES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E**



<p>— <b>PREFEITA</b> Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— <b>VICE-PREFEITO</b> Jesus Romeiro da Silva</p> <p>— <b>SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE</b> Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— <b>PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO</b> João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— <b>CONTROLADORIA GERAL</b> Diana Célia Almeida Gomes (interino)</p> <p>— <b>SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO</b> Maria Meirilene Ferreira Alves</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— <b>SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b> Antônio Roberto Rodrigues Lopes</p> <p>— <b>SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO</b> Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> José Kledeon Viana Paulino</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b> Pedro Victor Moreira Feitosa</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b> Deladier Feitosa</p> <p>— <b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> Islayne de Fátima Costa Ramos</p>	<p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> Carlos Eduardo Dias Silva</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO</b> Francisco Gean Gomes da Silva</p> <p>— <b>PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO</b> Ilane Karise Barbosa Cunha</p> <p>— <b>PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE</b> Francisco de Sousa Rocha</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO</b> Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— <b>OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO</b> Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— <b>GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS</b> Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b> Lia Vieira Martins</p> <p>— <b>TESOUREIRA MUNICIPAL</b> Francisca Darlene Abreu Coelho</p> <p>— <b>GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL</b> Silvio José Dias Barroso</p> <p>— <b>DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b> Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— <b>DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING</b> Francisco Aderir Martins</p>
---	---



**PATRIMÔNIO DE CANINDÉ-FUNCEP**, pretendendo gozá-las no período de **01/10/2020 a 30/10/2020**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 16 de SETEMBRO de 2020. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 613/2020**. A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 205/2020, de 04 de maio de 2020, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **18 de SETEMBRO de 2020**, no qual o (a) servidor (a) **JOÃO PAULO ALVES PEREIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em **10/03/2010, lotado (a) no (a) SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEDIDO AO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FÓRUM LOCAL)**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2018/2019**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 115/2020-GJ-TJCE, expedido pelo órgão estadual ao qual o servidor está cedido, e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **JOÃO PAULO ALVES PEREIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pretendendo gozá-las no período de **01/10/2020 a 30/10/2020**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 18 de SETEMBRO de 2020. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 614/2020**. A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 205/2020, de 04 de maio de 2020, e de acordo com o Art. 208 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **14 de SETEMBRO de 2020**, no qual o (a) servidor (a) **ANTONIA WISLIANA FERREIRA DE SOUSA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **AUXÍLIO NATALIDADE**, a que tem direito, de acordo com o Art. 208, da Lei 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico Nº **104/2020**, formulado pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**. **R E S O L V E**, conceder **AUXÍLIO NATALIDADE**, ao (a) servidor (a) **ANTONIA WISLIANA FERREIRA DE SOUSA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 18 de SETEMBRO de 2020. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 615/2020**. A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 205/2020, de 04 de maio de 2020, e de acordo com o Art. 114 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **18 de SETEMBRO de 2020**, no qual a servidora **VALDIANA FERREIRA GUEDES, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **120 (cento e vinte)** dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a que tem direito, de acordo com o Art. 114, da Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **R E S O L V E**, conceder **120 (cento e vinte)** dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, à servidora **VALDIANA FERREIRA GUEDES, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir de **02/09/2020 a 29/01/2021**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 18 de SETEMBRO de 2020. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 624/2020**. A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 205/2020, de 04 de maio de 2020, e de acordo com o Art. 114 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **17 de SETEMBRO de 2020**, no qual a servidora **LIAMARA ABREU BRASIL, PROFESSOR**, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, solicita **120 (cento e vinte)** dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a que tem direito, de acordo com o Art. 114, da Lei Nº

1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **R E S O L V E**, conceder **120 (cento e vinte)** dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, à servidora **LIAMARA ABREU BRASIL, PROFESSOR**, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de **14/09/2020 a 11/01/2021**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 21 de SETEMBRO de 2020. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 625/2020**. A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 205/2020, de 04 de maio de 2020, e de acordo com o CAPÍTULO VI, ART. 119, INCISO III, do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **17 de SETEMBRO de 2020**, no qual o (a) Servidor (a) **MARIA NÚBIA CRUZ DE SOUSA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, solicita **08 (OITO)** dias de Licença por Falecimento de Pessoa da Família (**ESPOSO**). **R E S O L V E**, conceder, **08 (OITO)** dias de Licença por Falecimento de Pessoa da Família (**ESPOSO**), ao (a) servidor (a) **MARIA NÚBIA CRUZ DE SOUSA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no período de **14/09/2020 a 21/09/2020**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 21 de SETEMBRO de 2020. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 626/2020**. A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e conforme Lei Municipal Nº 2.161/2011, de 12 de Agosto de 2011. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **16 de SETEMBRO de 2020**, no qual a servidora **CONTRATADA NAIANE TAVARES MENDES, TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, solicita **120 (cento e vinte)** dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a que tem direito, de acordo com a Lei Municipal Nº 2.161/2011, de 12 de Agosto de 2011. **R E S O L V E**, conceder **120 (cento e vinte)** dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, à servidora **CONTRATADA NAIANE TAVARES MENDES, TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**, lotada junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a partir de **29/08/2020 a 26/12/2020**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 21 de Setembro de 2020. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 627/2020**. A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 205/2020, de 04 de maio de 2020, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **17 de SETEMBRO de 2020**, no qual o (a) servidor (a) **MARIA MÁRCIA DE ARAÚJO MOTA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em **03/09/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (CEDIDA AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO)**, comunica o gozo de **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tinha direito, relativo ao período aquisitivo **2019/2020**. Sob controle interno do órgão cessionário, a servidora cedida usufruiu as mencionadas férias no período de **02/07/2020 a 31/07/2020**, restando, apenas o pagamento do terço de férias. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 07/2020-TRT7, expedido pelo órgão cessionário ao qual a servidora está cedida, e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder o **PAGAMENTO DO TERÇO DE FÉRIAS** ao (a) servidor (a) **MARIA MÁRCIA DE ARAÚJO MOTA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, **CONSIDERANDO** o gozo de férias da servidora, ocorrido no período **02/07/2020 a 31/07/2020**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 21 de SETEMBRO de 2020. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**





**PORTARIA Nº 654/2020. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **RESOLVE**, averbar o tempo de serviço da servidora **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO LIMA**, Professor, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, especificamente na Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação, nos períodos: 01.01.01. a 31.12.02 (1º); 03.02.03 a 31.12.03 (2º); 01.01.04 a 02.07.04 (3º); 10.02.05 a 31.12.05 (4º); 01.02.06 a 31.12.06 (5º); 05.03.07 a 31.12.07 (6º) e 18.02.06 a 31.12.06 (7º). Averba-se também, serviço prestado junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, nos períodos: 16.03.09 a 16.03.10 (1º) e 18.03.10 a 31.01.11 (2º). Conta a servidora, com efetivo exercício e tempo de contribuições de 3.204 (três mil, duzentos e quatro) dias, correspondendo a 08 (oito) anos, 09 (nove) meses e 14 (quatorze) dias, conforme o Ofício nº 129/2020-IPMC, de autoria do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 22 de SETEMBRO de 2020. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 655/2020. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 205/2020, de 04 de maio de 2020, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **23 de SETEMBRO de 2020**, no qual o (a) servidor (a) **LISANDRA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, admitido (a) em **19/10/2001**, lotado (a) no (a) SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE (CEDIDA AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL), solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2018/2019**. **CONSIDERANDO** Declaração proveniente do órgão estadual ao qual a servidora está cedida, e que encaminha o evento férias. **RESOLVE**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **LISANDRA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotado (a) no (a) SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE, pretendendo gozá-las no período de **28/09/2020 a 27/10/2020**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 23 de SETEMBRO de 2020. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 656/2020. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 205/2020, de 04 de maio de 2020, e de acordo a Lei Municipal Nº 1.973/06 de 10 de Novembro de 2006 e conforme a Lei Federal Nº 11.770/08, de 09 de Setembro de 2008. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **15 de JUNHO de 2020**, no qual a servidora **ANA PAULA FERNANDES DUARTE**, MERENDEIRA, lotada junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, solicita **60 (sessenta)** dias de Prorrogação de Licença Maternidade, a que tem direito, conforme a Lei Municipal Nº 1.973/06, de 10 de Novembro de 2006 e em conformidade com a Lei Federal Nº 11.770/08, de 09 de Setembro de 2008. **RESOLVE**, conceder Prorrogação de Licença Maternidade, à servidora **ANA PAULA FERNANDES DUARTE**, MERENDEIRA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir do período de **23/09/2020 a 21/11/2020**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 23 de SETEMBRO de 2020. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 342/2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com as Leis Ordinárias Municipais nº 1.190, de 23 de Janeiro de 1992. **RESOLVE: I – AFASTAR** de suas funções a servidora **EDILEUSA RIBEIRO FREIRE**, Merendeira, lotada junto à **Secretaria de Educação do Município de Canindé**, a partir desta data, por encontrar-se em Processo de Aposentadoria. **II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, 28 DE SETEMBRO DE 2020. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará**

**PORTARIA Nº 343/2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com as Leis Ordinárias Municipais nº 1.190, de 23 de Janeiro de 1992. **RESOLVE: I – AFASTAR** de suas funções a servidora **MARIA EDILEUSA BARBOSA BARROSO**, Merendeira, lotada junto à **Secretaria de Educação do Município de Canindé**, a partir desta data, por encontrar-se em Processo de Aposentadoria. **II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, 28 DE SETEMBRO DE 2020. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará**

**PORTARIA Nº 344/2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com as Leis Ordinárias Municipais nº 1.190, de 23 de Janeiro de 1992. **RESOLVE: I – AFASTAR** de suas funções a servidora **MARGARIDA SOUSA FRANCO**, Merendeira, lotada junto à **Secretaria de Educação do Município de Canindé**, a partir desta data, por encontrar-se em Processo de Aposentadoria. **II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, 28 DE SETEMBRO DE 2020. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará**

**PORTARIA Nº 345/2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com as Leis Ordinárias Municipais nº 1.190, de 23 de Janeiro de 1992. **RESOLVE: I – AFASTAR** de suas funções a servidora **MARIA EULY GOMES DOS SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, lotada junto à **Secretaria de Saúde do Município de Canindé**, a partir desta data, por encontrar-se em Processo de Aposentadoria. **II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, 28 DE SETEMBRO DE 2020. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará**

**PORTARIA Nº 346/2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **Considerando** o Edital Nº 002/2020, de 09 de Setembro de 2020, que credencia as Entidades Socioassistenciais locais e agricultores familiares do Município de Canindé/CE, para participação no Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea – conforme Portaria 396/2020 publicada pelo Ministério da Cidadania para atendimento aos municípios do Ceará. **RESOLVE: I - NOMEAR** a Comissão Especial de Seleção Municipal de Entidades Socioassistenciais no âmbito do Município de Canindé/CE, para a participação no Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea - Termo de Adesão 0119/2012MC/DAS-PLANO OPERACIONAL 3431/2019 celebrado com o Município de Canindé/CE, ficando com a seguinte composição: **Parágrafo Único** - a Comissão Especial de Seleção Municipal de Entidades Socioassistenciais no âmbito do Município de Canindé/CE, para a participação no Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea será composta pelos seguintes Membros:

**Representante do Conselho Municipal de Assistência Social**  
Antônia Erivângela Silva Guerra

**Representante da Secretaria de Educação**  
Francisco Thiago Araújo Batista

**Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos**  
Sebastião Celio Paz de Freitas

**Coordenador do Programa de Aquisição de Alimentos**  
Raimundo Nonato Silva Araújo

**Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais**  
Carlos Alberto Silva Sousa

**Representante da Federação das Associações Comunitárias de Canindé.**  
Maria Janete Cruz Sousa

**II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, 29 DE SETEMBRO DE 2020. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará**



## LEIS

**LEI 2.477/2020, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020. EMENTA:** Institui o Dia do Agricultor Familiar no município de Canindé, e dá outras providências. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe asseguradas pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica instituído o “Dia Municipal do Agricultor Familiar” no âmbito do Município de Canindé, Estado do Ceará, a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de Junho. **Art. 2º** - O poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Agricultura, estabelecerá em seu calendário de eventos a comemoração alusiva a data e promoverá as ações de reconhecimento aos nossos agricultores familiares. **Art. 3º** - O dia municipal do Agricultor Familiar tem como objetivos: **I** – Valorizar o homem do campo; **II** – Sensibilizar os moradores quanto ao tema e homenagear os agricultores familiares do município; **III** – Fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento da Agricultura familiar; **IV** – Incentivar a criação de políticas públicas para fortalecimento da Agricultura Familiar no município de Canindé. **Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal Originário do Projeto de Lei Nº 012/2020, de autoria do Vereador Sérgio Barbosa.

**LEI 2.478/2020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020. EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA JOSÉ VIDAL ALVES, NA ZONA URBANA DE CANINDÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe asseguradas pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica denominada de “**JOSÉ VIDAL ALVES**”, a via pública popularmente conhecida por Rua 1, situada dentro do perímetro urbano desta cidade, localizada no loteamento Santa Edwirges. **Art. 2º** - Fica o Poder Executivo obrigado a colocar placas indicativas nas duas extremidades, num prazo de 60 (sessenta) dias. **Art. 3º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 29 DE SETEMBRO DE 2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE Originário do Projeto Indicativo de Lei Nº 010/2020, de 24 de Setembro de 2020, de autoria do Vereador Jorge Henrique Alves.

**LEI 2.479/2020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020. EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe asseguradas pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional ESPECIAL ao vigente orçamento da Fundação Municipal de Esporte, Cultura e Patrimônio, no valor de R\$ 555.270,79 (quinhentos e cinquenta e cinco mil duzentos e setenta e nove centavos), para subsidiar as ações emergenciais de apoio aos trabalhadores da cultura no âmbito do Município de Canindé, conforme especificações abaixo: **Órgão: 13 – Fundação Municipal de Esporte, Cultura e Patrimônio**  
Unidade Orçamentária: 1301 - Fundação Municipal de Esporte, Cultura e Patrimônio  
Função: 13 - Cultura  
Subfunção: 392 - Difusão Cultural  
Programa: 0247 - Apoio a Difusão Cultural  
Ação: 2.097 - Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural  
Dotação Orçamentária: **13011339202472.097 - Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural.**

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		130.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.		425.270,79
<b>TOTAL</b>			<b>555.270,79</b>

Fonte de Recursos: 1990000000 - Outros recursos vinculados

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face á abertura dos créditos adicional especial de que trata o art. 1º da presente Lei, correrão por conta do provável excesso de arrecadação disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e provenientes dos subsídios da Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020.

**Art. 3º** - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal transferir recursos

correntes a entidades privadas com e sem fins lucrativos que exerçam atividades culturais nos termos e condições da Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação:

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

**MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**  
Prefeita Municipal de Canindé/CE

*Originário do Projeto de Lei Nº 012/2020, de 24 de Setembro de 2020, de autoria do Poder Executivo.*

**LEI 2.480/2020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020. EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO COLINAS, NO BAIRRO ALTO GUARAMIRANGA, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe asseguradas pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica denominada de “**FRANCISCA HIDALNI JALES MAGALHÃES**”, a Rua popularmente conhecida por **Rua 1**, localizada no Loteamento Colinas, Bairro Alto Guaramiranga, Município de Canindé; **Art. 2º** - Fica denominada de “**DIVA JALES MAGALHÃES**”, a Rua popularmente conhecida por **RUA 2**, localizada no Loteamento Monte Líbano, no Loteamento Colinas, Bairro Alto Guaramiranga, Município de Canindé; **Art. 3º** - Fica denominada de “**VICENTE DE PAULO MAGALHÃES**”, a Rua popularmente conhecida por **RUA 3**, localizada no Loteamento Colinas, Bairro Alto Guaramiranga, Município de Canindé; **Art. 4º** - Fica denominada de “**ALDENIR GÓIS ALMEIDA**”, a Rua popularmente conhecida por **RUA 8**, localizada no Loteamento Colinas, Bairro Alto Guaramiranga, Município de Canindé; **Art. 5º** - Fica denominada de “**FRANCISCO CHAGAS FORTE**”, a Rua popularmente conhecida por **RUA 9**, Loteamento Colinas, Bairro Alto Guaramiranga, Município de Canindé; **Art. 6º** - Fica denominada de “**JOÃO BATISTA CARLOS**”, a Rua popularmente conhecida por **RUA 10**, localizada no Loteamento Colinas, Bairro Alto Guaramiranga, Município de Canindé; **Art. 7º** - Fica denominada de “**NICODEMOS PINTO**”, a Rua popularmente conhecida por **RUA 12**, localizada no Loteamento Colinas, Bairro Alto Guaramiranga, Município de Canindé; **Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 29 DE SETEMBRO DE 2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE *Originário do Projeto Indicativo de Lei Nº 011/2020, de 27 de agosto de 2020, de autoria do Poder Executivo.*

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

**PORTARIA PREV. Nº 23/2020.** A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 177/2020 de 06 de abril de 2020, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 - IPMC- Instituto de Previdência do Município de Canindé. **RESOLVE** Art. 1º excluir da folha de pagamento dos Inativos o(a) Sr.(a). **MARIA DO SOCORRO MATIAS MORAIS**, CPF: 164.898.613-72 filho(a) de Francisco Ferreira de Sousa e de Cândida Matias Ferreira, residente na Rua Jose Cordeiro, 2286, Monte – Canindé – CE. A partir do mês de Setembro de 2020, pois a mesma faleceu em **19.08.2020**, causa morte Parada Cardio Respiratória e Crise Hipertensiva; H.A.S. conforme certidão de óbito matrícula 019596 01 55 2020 4 0026 188 0013238 91, expedida pelo Cartório do Registro do Civil do 1º Ofício – Canindé-CE, datado de 24/08/2020. **Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **IPMC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE**, em 09 de Setembro de 2.020. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA** - PRESIDENTE - IPMC.

**PORTARIA PREV. Nº 26/2020.** A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 177/2020 de 06 de abril de 2020, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 - IPMC- Instituto de Previdência do Município de Canindé. Considerando o processo nº 9960/14 pensão de interesse de **FRANCISCA ANTONIA ALVES GOMES**, cpf 636.857.443-72, viúva do ex segurado, **AURELIO FERREIRA GOMES**, cpf 832.790.593-72 e filho menor, **MARCOS AURÉLIO ALVES GOMES**, cpf 078.074.323-73. **RESOLVE** Determinar o setor Financeiro do Instituto de





Previdência do Município de Canindé-CE, responsável pela confecção da folha de pagamento do IPMC, que seja extinto para o menor, **MARCOS AURÉLIO ALVES GOMES**, pois o mesmo atingiu a idade regulamentar. **Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **IPMC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE**, em 25 de Setembro de 2.020. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE - IPMC.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 009/2020 INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO DA CAPACITAÇÃO DE INSCRITOS NA CHAMADA PÚBLICA PARA ELABORADORES DE ITENS DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL DE CANINDÉ (SAEC).** O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, Sr. José Kledeon Viana Paulino no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 009 de 29 de setembro de 2020. **RESOLVE:** Art. 1º Instituir a Comissão Permanente para acompanhamento da capacitação de inscritos na Chamada Pública para Elaboradores de Itens do Sistema de Avaliação Educacional de Canindé (SAEC), que visa compor uma equipe de colaboradores para a construção de um banco de itens, que subsidiem a elaboração das avaliações municipais diagnósticas e prognósticas para o ano de 2021. a) Presidente – Francisca Sônia Freitas Sousa b) Membro - Jayane Mara Rosendo Lopes c) Membro - Elivan Almeida Lira d) Membro – Aldenia Soares Almeida e) Membro - Walderclaudio Nascimento Santos Art. 2º Os trabalhos da Comissão Permanente ora instituída serão considerados serviços relevantes e não onera gastos com vantagens salariais extras, aos servidores que compõem esta comissão. Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura. **PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO – GSE em Canindé (CE), 29 de setembro de 2020. José Kledeon Viana Paulino Secretário Municipal da Educação**

**EDITAL Nº 01/2020 CHAMADA PÚBLICA PARA ELABORADORES DE ITENS DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL DE CANINDÉ (SAEC) A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CANINDÉ**, por meio da Célula de Avaliação Institucional torna pública a chamada para elaboradores de itens do Sistema de Avaliação Educacional de Canindé tendo em vista a composição de uma equipe de colaboradores para a construção de um banco de itens, que subsidiem a elaboração das avaliações diagnósticas e prognósticas do SAEC de 2021. 1. DO OBJETO 1.1 Este edital tem como objeto a inscrição de colaboradores interessados na elaboração de itens para compor uma equipe de profissionais, que de forma voluntária construirão um banco de itens para subsidiar a elaboração das avaliações do SAEC de 2021. 2. DA JUSTIFICATIVA 2.1 A lei nº 2.286/2015 de 26 de junho de 2015 que instituiu o Plano Municipal de Educação alinhado ao Plano Nacional de Educação (PNE) lei nº 13.005/2014 atribui a Equipe de Avaliação da Secretaria Municipal da Educação a responsabilidade por fixar, acompanhar e divulgar os resultados das avaliações municipais do Sistema de Avaliação Educacional de Canindé. 2.2 Para a elaboração das avaliações serão necessários itens que comporão os instrumentos avaliativos, portanto existe a necessidade da formação de uma equipe de elaboradores e revisores para a composição do banco de itens municipal, tendo em vista a qualidade dos instrumentos que serão utilizados. 3. DAS CONDIÇÕES DE CADASTRO 3.1 Habilitação 3.1.1 Considera-se habilitado à inscrição o candidato que atender as seguintes condições: I. Possuir requisitos mínimos descritos no anexo I. Secretaria Municipal da Educação Célula de Avaliação Institucional II. Ter disponibilidade e aptidão para elaboração e revisão técnico-pedagógica de itens que poderão compor as avaliações da rede municipal. III. Ter conhecimentos básicos de informática para acessar, editar e realizar ações em plataformas digitais que poderão ser utilizadas. 3.2 Inscrições online 3.2.1 As inscrições serão realizadas entre os dias 28 e 09 de setembro de 2020 através do link (<https://forms.gle/iSCSk7fSKfYXgCkW6>) de acesso a plataforma Google Forms. 3.2.2 Serão considerados inscritos os voluntários que cumprirem as seguintes etapas: I. Preencher corretamente todas as informações solicitadas no link de inscrição para elaboradores de itens; II. Anexar documentos comprobatórios das informações prestadas no momento da inscrição, conforme o ponto 3.2.5. III. Possuir os requisitos mínimos descritos no anexo I. 3.2.3 Os voluntários poderão se inscrever para mais de um componente curricular e turma, para tanto será necessário inscrições independentes no link de inscrição. 3.2.4 Os documentos devem ser digitalizados, preferencialmente em PDF, e enviados para o seguinte e-mail ([sme.avaliacaocaninde@gmail.com](mailto:sme.avaliacaocaninde@gmail.com)). 3.2.5 Para comprovação da formação acadêmica: I. Diploma ou certificado (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso em nível superior. 3.2.6 A Secretaria Municipal da Educação divulgará a lista de inscritos no site da Prefeitura Municipal de Canindé e outras plataformas digitais da secretaria: Facebook e Instagram . Secretaria Municipal da Educação Célula de Avaliação Institucional 3.2.7 Os inscritos serão convocados a participar da etapa de capacitação em elaboração de itens

promovida pela Secretaria Municipal da Educação de Canindé. 4. DA CAPACITAÇÃO 4.1 Quando convocados a participarem da etapa de capacitação para elaboração de itens, os colaboradores já deverão ter concordado com um Termo de Compromisso e Sigilo que consta em anexo II. 4.2 Os colaboradores deverão ao final da capacitação, ter frequência de 100% nas atividades e aproveitamento adequado nas atividades propostas pela Secretaria Municipal da Educação. 4.3 Objetivos da capacitação 4.3.1 As atividades de capacitação pretendem apresentar, aos inscritos e convocados, conhecimentos sobre normas e procedimentos técnicos requeridos para a elaboração e revisão de itens para as avaliações do Sistema de Avaliação Educacional de Canindé. A capacitação abordará os seguintes temas: I. Avaliações de larga escala em contextos municipais; II. Desenvolvimento de instrumentos e medidas; III. Descritores municipais; IV. Características de um item; V. Elaboração de um item; VI. Avaliação da qualidade de um item. 4.4 O investimento na capacitação para elaboração de itens será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, consistindo em ação voluntária e gratuita aos interessados na elaboração de itens. 5. DA CERTIFICAÇÃO 5.1 A Secretaria Municipal da Educação entregará a todos os colaboradores que participarem da capacitação uma certificação das atividades realizadas no item 4.3.1 deste edital. Secretaria Municipal da Educação Célula de Avaliação Institucional 5.2 Os certificados serão disponibilizados por meio de um link <<https://drive.google.com/drive/folders/16ow1mI8ebf9ucw7lxMErAm6HfXdMD6h3?usp=sharing>> do Google drive em formato PDF e devidamente emitido pela Secretaria Municipal da Educação. 6. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES 6.1 Dos colaboradores voluntários I. Concordar com o Termo de Compromisso e Sigilo no ato da inscrição; II. Comunicar à Secretaria Municipal da Educação, o conflito de ideias e/ou desistência. III. Cumprir todas as etapas previstas neste edital, da inscrição até a capacitação, de forma responsável. IV. Ser responsável com as funções a serem cumpridas como colaborador do processo de elaboração de itens. V. Manter sigilo sobre as informações obtidas em função das atividades realizadas. VI. As atribuições dos colaboradores não poderão ser designadas a terceiros. 6.1.1 Os colaboradores que no meio do processo não conseguirem atuar com êxito sobre as demandas apresentadas, poderão ser dispensados da função de colaboradores. 6.2 Da Secretaria Municipal da Educação I. Identificar os colaboradores inscritos pelo link de inscrição disponibilizado neste edital. II. Capacitar os profissionais que se inscreverem como interessados em colaborar com o banco de itens municipal. III. Definir as regras, os processos, as informações, os acessos e as técnicas para as ações a serem realizadas.

### 7. DO CRONOGRAMA

Atividades	Período
Inscrições	Entre 28 de setembro a 09 outubro
Divulgação dos inscritos	12 de outubro
Capacitação	Entre 19 e 30 de outubro
Disponibilização dos certificados	03 de novembro
Envio dos itens	Entre 03 e 18 de novembro

José Kledeon Viana Paulino  
Secretário Municipal da Educação

### ANEXO I – PERFIL DOS ELABORADORES DE ITENS POR ANOS E COMPONENTES AVALIADOS PELO SISTEMA DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL DE CANINDÉ

Perfil geral – Colaboradores para elaboração das avaliações de 2º, 5º e 9º ano	
Formação	Função
? Formação em nível superior nas diferentes licenciaturas do currículo; ? Capacitação para elaboração de itens.	? Colaborar com a elaboração de itens para compor um banco de questões municipal dos seguintes componentes curriculares: língua portuguesa e matemática.

### ANEXO II – TERMO DE SIGILO E COMPROMISSO DO COLABORADOR

Declaro através deste Termo que compreendo a importância do trabalho a ser desenvolvido, assim como a responsabilidade que o mesmo exige, e tendo em vista a sua natureza, assumo o dever ético de manter, sob rigoroso sigilo, assuntos, registros e informações pertinentes aos trabalhos e a todos os insumos relativos à minha atuação como Elaborador, comprometendo-me a:

- I. Cumprir com todas as etapas das atividades que me forem destinadas;
- II. Cumprir os prazos estabelecidos; III. Manter sigilo sobre as informações obtidas em função das atividades realizadas;



III. Manter sigilo sobre as informações obtidas em função das atividades realizadas; IV. Participar, quando convocado, de atividades de capacitação promovidas pela Secretaria Municipal da Educação;

V. Atuar com urbanidade, probidade, idoneidade, comprometimento, seriedade, responsabilidade e sigilo;

VI. Concordar com este termo de sigilo e responsabilidade, comprometendo-me a não utilizar ou divulgar em hipótese alguma os instrumentos elaborados, revisados ou corrigidos, sob pena de responder na esfera administrativa uma vez que esses instrumentos serão objeto dos exames realizados pela Secretaria Municipal da Educação.

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.012/2020, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020-PE-SRP, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ – ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO SRA. ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS. CONTRATADA: CLARA PINTO FERNANDES, REPRESENTADA POR NOME DO REPRESENTANTE CLARA PINTO FERNANDES, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 423.225,00 (QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS). DATA ASSINATURA: 18 DE SETEMBRO DE 2020. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Modalidade: Convite Nº 001/2020-CC. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA NO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, com o Valor Global R\$ 90.155,07 (noventa mil cento e cinquenta e cinco reais e sete centavos). Homologo a Licitação na forma da Lei nº. 8.666/93 – ANTÔNIO ROBERTO RODRIGUES LOPES - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, 29.09.2020.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190717003, DERIVADO DO PREGAO ELETRONICO Nº 039/2019-PE. **OBJETO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL; **CONTRATADA:** RICÓPIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP; **SIGNATÁRIOS:** EDILSON RODRIGUES XIMENES E SR. LUIZ AUDERNES DE ARAUJO PINTO. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 02 DE SETEMBRO DE 2020. **VIGÊNCIA:** 02 DE SETEMBRO DE 2.021.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190905003, DERIVADO DO PREGAO ELETRONICO Nº 039/2019-PE. **OBJETO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS; **CONTRATADA:** RICÓPIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP; **SIGNATÁRIOS:** ANTONIO ROBERTO RODRIGUES LOPES E SR. LUIZ AUDERNES DE ARAUJO PINTO. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 02 DE SETEMBRO DE 2020. **VIGÊNCIA:** 02 DE SETEMBRO DE 2.021.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190917001, DERIVADO DO PREGAO ELETRONICO 039/2019-PE; **OBJETO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERÍODO; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

**CONTRATADA:** RICÓPIA COM. E SERV. LTDA-EPP; **SIGNATÁRIOS:** JOSE KLEDEON VIANA PAULINO E SR. LUIZ AUDERNES DE ARAUJO PINTO. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 02 DE SETEMBRO DE 2020. **VIGÊNCIA:** 02 DE SETEMBRO DE 2.021.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190905001 DERIVADO DO PREGAO ELETRONICO Nº 039/2019-PE. **OBJETO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; **CONTRATADA:** RICÓPIA COM. E SERV. LTDA-EPP; **SIGNATÁRIOS:** CARLOS EDUARDO DIAS SILVA E SR. LUIZ AUDERNES DE ARAUJO PINTO. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 02 DE SETEMBRO DE 2020; **VIGÊNCIA:** 02 DE SETEMBRO DE 2.021.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190905002 DERIVADO DO PREGAO ELETRONICO Nº 039/2019-PE. **OBJETO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES; **CONTRATANTE:** GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ; **CONTRATADA:** RICÓPIA COM. E SERV. LTDA-EPP **SIGNATÁRIOS:** DIANA CELIA ALMEIDA GOMES E SR. LUIZ AUDERNES DE ARAUJO PINTO; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 02 DE SETEMBRO DE 2020. **VIGÊNCIA:** 02 DE SETEMBRO DE 2.021.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190917002, DERIVADO DO PREGAO ELETRONICO Nº 039/2019-PE. **OBJETO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; **CONTRATADA:** RICÓPIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP; **SIGNATÁRIOS:** ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS E SR. LUIZ AUDERNES DE ARAUJO PINTO. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 02 DE SETEMBRO DE 2020. **VIGÊNCIA:** 02 DE SETEMBRO DE 2.021.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190905004, DERIVADO DO PREGAO ELETRONICO Nº 039/2019-PE. **OBJETO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES; **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO; **CONTRATADA:** RICÓPIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP; **SIGNATÁRIOS:** MARIA DO SOCORRO ROCHA BASTOS E SR. LUIZ AUDERNES DE ARAUJO PINTO. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 02 DE SETEMBRO DE 2020. **VIGÊNCIA:** 02 DE SETEMBRO DE 2.021.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190905005 DERIVADO DO PREGAO ELETRONICO Nº 039/2019-PE; **OBJETO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES; **CONTRATANTE:** CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ; **CONTRATADA:** RICÓPIA COM. E SERV. LTDA-EPP; **SIGNATÁRIOS:** DIANA CELIA ALMEIDA GOMES E SR. LUIZ AUDERNES DE ARAUJO PINTO; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 02 DE SETEMBRO DE 2020. **VIGÊNCIA:** 02 DE SETEMBRO DE 2.021





ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190905008 DERIVADO DO PREGAO ELETRONICO Nº 039/2019-PE; **OBJETO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE ESPORTE, CULTURA E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES; **CONTRATANTE:** FUND. DE ESPORTE, CULT. E PATRIMÔNIO; **CONTRATADA:** RICÓPIA COM. E SERV. LTDA-EPP; **SIGNATÁRIOS:** RÔMULO LAURENIO DE OLIVEIRA E SR. LUIZ AUDERNES DE ARAUJO PINTO; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 02 DE SETEMBRO DE 2020. **VIGÊNCIA:** 02 DE SETEMBRO DE 2.021.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190905007 DERIVADO DO PREGAO ELETRONICO Nº 039/2019-PE; **OBJETO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES; **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.; **CONTRATADO:** RICÓPIA COM. E SERV. LTDA-EPP; **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO GEAN GOMES DA SILVA E SR. LUIZ AUDERNES DE ARAUJO PINTO. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 02 DE SETEMBRO DE 2020. **VIGÊNCIA:** 02 DE SETEMBRO DE 2.021.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190905006, DERIVADO DO PREGAO ELETRONICO Nº 039/2019-PE; **OBJETO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES; **CONTRATANTE:** PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CANINDE; **CONTRATADO:** RICÓPIA COM. E SERV. LTDA-EPP; **SIGNATÁRIOS:** JOAO VALMIR PORTELA LEAL JUNIOR E SR. LUIZ AUDERNES DE ARAUJO PINTO. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 02 DE SETEMBRO DE 2020. **VIGÊNCIA:** 02 DE SETEMBRO DE 2.021

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 20190211001 REFERENTE AO PREGAO 054/2018-SRP. **OBJETO DO CONTRATO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETIVO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES; **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** ECOSERV CONST. E SERVIÇOS EIRELI; **SIGNATARIOS:** EDILSON RODRIGUES XIMENES E STUART CASTRO FARIAS LIMA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 23 DE SETEMBRO DE 2020. **VIGÊNCIA:** 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

